

RESOLUÇÃO DPG N° 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-saúde para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO os arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.781/2018, que regulamentam o reajuste do auxílio-saúde para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de março/2023 e fevereiro/2024, no percentual de 4,5% (à data-base adotada ao auxílio-alimentação, março/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício de custos com a saúde, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo nº 21.703.376-4,

RESOLVE

- **Art. 1º**. Reajustar o auxílio-saúde em 4,5%, a partir da data-base de 1º de março de 2024, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de março de 2023 e fevereiro de 2024.
- **Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 $\label{locumento:constraints} Documento: \textbf{Resolucao092Reajusteauxiliosaude_2024.docx.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/03/2024 17:29.

Inserido ao protocolo **21.703.376-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 13/03/2024 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.